



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1205/2017

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a Organização de Serviço e Tecnologia Alternativa - SERTA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, o uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

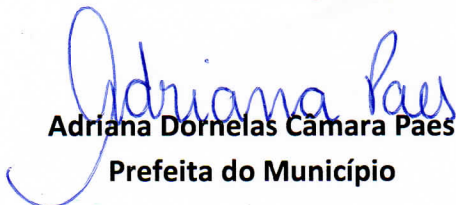
Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a Organização de Serviço e Tecnologia Alternativa - SERTA, organização da sociedade civil de interesse público, fundada em Agosto de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, com sede na Rodovia PE50 - KM 14, Campo da Sementeira, Zona Rural, Glória do Goitá/PE.

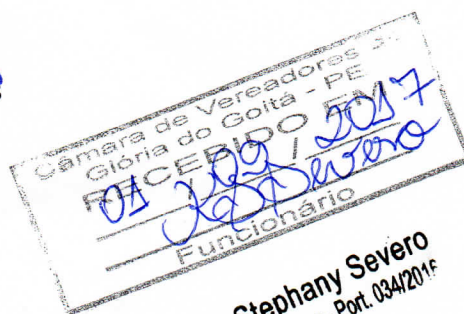
Parágrafo Único - À entidade de que trata o caput ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 31 de agosto de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita do Município



Lei de autoria da Ilma. Vereadora Maria de Fátima Severo, Assessoria Administrativa - Port. 034/2017
Ass. Karla Stephany Severo